



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO N.º 4.282 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando importância das festividades natalinas na cultura nacional;

Considerando que nestas datas órgãos públicos, quer seja nas esferas federal e estadual, decretam ponto facultativo de modo a privilegiar esta realização popular que enriquece a nossa cultura;

Considerando que tal medida esta investida das cautelas de modo a não prejudicar a continuidade de serviços indispensáveis.

**DECRETA:**

**Art. 1º. PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **24 de Dezembro**, sexta-feira.

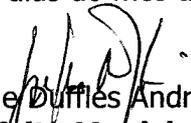
**Art. 2º** Excluem-se do disposto no artigo 1º deste ato, os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito Municipal**

Publicado no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

  
Sebastião da Cunha Sena  
**Secretário Municipal de Governo**